

PROJETO DE LEI N.º /2016.

Denomina Santo Antônio o cemitério municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Santo Antônio o cemitério municipal, localizado no Distrito de Vila de Santo Antônio do Boqueirão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PHS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua denominar Santo Antônio o cemitério municipal que menciona, localizado no Distrito de Vila de Santo Antônio do Boqueirão, neste Município.

Para o autor do Projeto é meramente gratificante assinar a presente proposição, pois ali estão os nossos entes queridos, amigos e familiares. E é a nossa casa, a nossa morada eterna.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 22 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PHS